



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD / PRAE Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2018  
CHAMADA ESPECIAL DE TUTORIA DISCENTE.**

Os Pró-reitores de Graduação e de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Integração Latino-Americana – UNILA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONSIDERANDO o Decreto 7.234, de 19 de Julho de 2010 que Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

RESOLVE:

Tornar público a Chamada Especial para a realização de tutoria discente a fim de minimizar as dificuldades de estudantes com deficiência.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 DOS FINS**

1.1.1 A seleção de tutores tem a intenção de contribuir com a inclusão e a acessibilidade, buscando a maior qualidade do ensino-aprendizagem de estudantes com deficiência na UNILA.

1.1.2 A presente chamada visa ofertar tutoria aos discentes com deficiência por meio de acompanhamento intra e/ou extra-classe realizado por discentes de graduação da UNILA selecionados para esse fim, na condição de bolsistas, conforme critérios contidos nesse Edital.

### **1.2 DOS OBJETIVOS**

1.2.1 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de tutor, na intenção de:

I. Contribuir com a qualidade do ensino-aprendizagem dos estudantes PcD;

II Acolher os estudantes PcD, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso, sobretudo aos discentes que necessitam de adequação de materiais didáticos;

- III. Contribuir na Redução de barreiras físicas, comunicacionais, sociais e/ou atitudinais;
- IV. Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela lei de cotas;
- V. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VI. Ampliar as condições de permanência estudantil;

### **1.3 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1.3.1 O presente Edital contará com recursos oriundos da PRAE.

1.3.2 O total de recursos desse edital equivale a 04 bolsas, a serem pagas em 05 parcelas de R\$ 400,00, entre agosto e dezembro de 2018.

1.3.3 As bolsas serão concedidas em nome dos discentes selecionados, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3.4 As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária dos tutores, que para tanto devem apresentar cópia simples do cartão de conta bancária em nome do estudante, ativa, podendo ser: em qualquer banco do Brasil, sendo conta-corrente ou conta poupança, excluída a modalidade “conta-salário”; ou então qualquer conta no Banco SICRED;

## **2. DA ORGANIZAÇÃO**

### **2.1 Da Seleção de Tutores:**

I. Somente os alunos de graduação da UNILA, devidamente matriculados, poderão submeter inscrição para tutoria.

II. A classificação ocorrerá com base em uma entrevista, em que serão avaliados os seguintes itens:

- a) Ser estudante oriundo de escola pública;
- c) Conhecimentos sobre inclusão e acessibilidade;
- d) Proatividade e colaboratividade;
- e) Compatibilidade de horários com as necessidades dos tutorados;

III. Em caso de empate, será atendido primeiramente o estudante que não tiver auxílio estudantil;

IV. As entrevistas serão analisadas pela Equipe Técnica da PROGRAD e da PRAE, podendo estar presente o coordenador do curso dos tutorados.

V. Após a análise, será classificado:

- a) Quatro tutores contemplados com bolsa;
- b) Quatro tutores suplentes, que serão contemplados com bolsa somente diante da inviabilidade dos primeiros classificados.

VI. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que:

- a) Cumprir as regras e prazos estabelecidas nesse Edital;
- b) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br);
- c) Ser estudante regular de curso de graduação da UNILA;
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para cumprir as atividades de tutor;

e) Não ter vínculos empregatícios permanentes, estágios remunerados e qualquer outro tipo de bolsa de graduação ou pós-graduação (com exceção dos auxílios do Programa Nacional de Assistência Estudantil).

### **3. DA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de Tutoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário no endereço eletrônico disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>, até as 23hs59 do dia 24 de junho de 2018.

3.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

3.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES:**

#### **4.1 O tutor bolsista terá como atribuição:**

I – Desenvolver as atividades do Plano de Ação do Tutor, que será elaborado juntamente com a Equipe Técnica da PROGRAD;

II - Apresentar relatórios mensais das atividades de tutoria que contenha os seguintes itens:

- a) As atividades desenvolvidas na tutoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas por semana de trabalho previsto;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

III – Apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

- a) As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na tutoria;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Descrição dos resultados obtidos durante a tutoria e a forma como afetou os discentes nela envolvidos;
- d) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de tutoria, se for o caso.

IV - O discente que for selecionado como tutor deverá, entre os dias 11 e 13/07/2018, comparecer em reunião a ser realizada com a Equipe Técnica da PROGRAD e da PRAE e entregar:

- a) O Termo de Compromisso da atividade de Tutoria;
- b) Cópia legível digitalizada do RG ou RNE;
- c) Cópia legível digitalizada do CPF;
- d) Cópia legível digitalizada do Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

#### **4.2 A Equipe Técnica da PROGRAD terá como atribuição:**

I – Acompanhar a execução das atividades de tutoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais aos relatórios para fins de acompanhamento e avaliação, se necessário.

### **5. DO CRONOGRAMA**

5.1 As atividades Referentes a Tutoria, devem ocorrer respeitando-se o seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>		<b>Prazos</b>
I	Publicação do Edital para submissão das inscrições	12/06/2018
II	Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de tutoria	12/06/2018 a 24/06/2018
III	Homologação das inscrições	26/06/2018
IV	Submissão de recursos	27/06/2018
V	Análise dos recursos	28/06/2018
VI	Publicação do resultado dos recursos	29/06/2018
VII	Realização das entrevistas	02/07/2018 a 06/07/2018
VIII	Publicação do Edital com o resultado final	10/07/2018
IX	Reunião com a Equipe Técnica da PROGRAD, para entrega de documentos (conforme inciso IV do Item 4.1), assinatura de Termo de Compromisso e Elaboração do Plano de Ação do Tutor	11/07/2018 a 13/07/2018
X	Entrega dos relatórios mensais de atividades	Até dia 15 de cada mês
XI	Entrega do relatório final de atividades	Até 15/12/2018

## 5.2 Da divulgação do Resultado Final

I. A publicação do Edital com o resultado final será realizada no dia 10/07/2018, no endereço eletrônico <<https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>>.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá declarações de participação ao final do período de concessão das bolsas ao estudante tutor,

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

6.3 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

6.4 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o tutor não cumpra com o Termo de compromisso e/ou o Plano de Ações do Tutor.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e pela PRAE.

---

Ana Paula Araújo Fonseca  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

---

Lúcio Flávio Gross Freitas  
Pró-Reitor de Graduação